

ÁREAS de ACOLHIMENTO EMPRESARIAL de NOVA GERAÇÃO

COMPONENTE 7 - INFRAESTRUTURAS

APOIO à RECONVERSÃO DE ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL
EXISTENTES PARA UMA DIMENSÃO MAIS RESILIENTE, MAIS VERDE E MAIS
DIGITAL

Aviso nº 02/C07-i01/2021

RELATÓRIO RELATIVO À 2ª FASE

– 2ª fase de seleção de candidaturas para apoio à requalificação de Áreas de
Acolhimento Empresarial

16-12-21



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
Recuperação/EU

1. O Aviso N.º 01/C7-io1/2021 - publicado a 30 de junho de 2021 no portal da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e das cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) - para apoio à reconversão de Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) existentes para uma dimensão mais resiliente, mais verde e mais digital, previa um procedimento de seleção em duas fases. A primeira fase constituiu um processo aberto e competitivo de Manifestação de Interesse, após o que o júri constituído pelas 5 CCDR e verificadas as condições previstas, propôs a lista final de promotores aptos a passar à segunda fase - um procedimento concursal limitado aos projetos constantes da lista final aprovada.

Assim, o Aviso nº 02/C07-io1/2021 correspondeu à segunda fase, limitando-se a apresentação de candidaturas aos promotores qualificados como aptos na sequência dos resultados apurados na primeira fase.

2. Pese embora tenham sido consideradas aptas para a segunda fase de seleção 38 manifestações de interesse, apenas foram apresentadas ao aviso ora em análise 27 candidaturas (6 na circunscrição territorial da CCDR Norte, 12 na da CCDR Centro, 4 da CCDR LVT, 4 da CCDR Alentejo e 1 da CCDR Algarve).

3. Para efeitos da avaliação do conjunto das 27 candidaturas, foram obtidos contributos de peritos especialistas nos domínios em análise, designadamente peritos do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF), os quais relevaram, em suma, para o critério de C de avaliação do mérito das candidaturas e ainda no contexto da verificação do cumprimento da alínea i) do ponto 4 do Aviso nos termos da qual os projetos devem demonstrar *"A racionalidade económica da intervenção, através de uma caracterização técnica e fundamentação dos custos de investimento globais e por cada uma das tipologias a concurso."*

4. Nos demais parâmetros, cumpre salientar que, no que concerne ao apuramento da taxa de défice de financiamento, se mostrou necessário ajustar o horizonte temporal de referência para 15 anos, aplicável às infraestruturas de acolhimento empresarial, tendo-se mantido, contudo, o período de vida útil total apresentado pelos promotores.

5. Considerando ainda a verificação efetuada sobre os elementos apresentados, e à luz do preceituado nos termos do Aviso, entende o júri ser de fazer impender sobre as candidaturas que venham a merecer aprovação o seguinte conjunto de condicionantes:

- O apuramento de despesas elegíveis ora efetuado fica condicionado à avaliação que, nesta matéria, virá a suceder em sede de execução da operação quanto à sua conformidade com os normativos aplicáveis e com todos os requisitos previstos no ponto 7 do Aviso 02/Co7-io1/2021.
- Os apuramentos e avaliação ora efetuados não prejudicam a avaliação do enquadramento em matéria de auxílios de estado que venha a suceder em sede de execução da operação, sendo que as verificações e conclusões neste domínio poderão determinar a reavaliação da candidatura, respetivas condições de elegibilidade, dos apuramentos em matéria de taxa de cofinanciamento ou mesmo da própria manutenção do apoio concedido.
- O apuramento da taxa de défice de financiamento e das correspondentes consequências sobre a taxa de apoio (mantendo-se o valor de apoio ora apurado como teto máximo do incentivo a atribuir) ficam condicionadas à sua reavaliação e à reanálise do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira em sede de encerramento da operação.
- A verificação da conformidade dos procedimentos de contratação associados à operação será efetuada, se aplicável, em sede de execução da operação.

6. Assim, após análise das candidaturas entradas, à luz dos critérios previstos no aviso de concurso, e considerando ainda os contributos emanados pelos peritos avaliadores, concluiu-se que 6 candidaturas não reúnem requisitos de elegibilidade que permitam a sua aprovação, sendo que as demais 21 obtêm parecer favorável.

7. Procedeu-se, em sequência, à hierarquização das referidas 21 candidaturas, de acordo com a metodologia prevista no ponto 10 do Aviso, tendo em vista identificar as que reúnem condições para serem selecionadas para apoio, concluindo-se pelo apuramento apresentado seguinte e bem

ainda melhor detalhado na listagem que se constitui com **Anexo 1** à presente informação:

Região	Seleção	N.º Candidaturas [#]	Investimento Elegível [€]	Apoio Máximo a conceder [€]
Norte	Selecionadas para Apoio	3	32 437 990,97	29 411 615,54
	Não Selecionadas para Apoio	1	7 062 600,00	0,00
	Total	4	39 500 590,97	29 411 615,54
Centro	Selecionadas para Apoio	3	35 422 291,97	32 057 980,04
	Não Selecionadas para Apoio	7	60 489 693,38	0,00
	Total	10	95 911 985,35	32 057 980,04
Lisboa e Vale do Tejo	Selecionadas para Apoio	1	12 809 151,97	12 809 151,97
	Não Selecionadas para Apoio	1	14 844 262,57	0,00
	Total	2	27 653 414,54	12 809 151,97
Alentejo	Selecionadas para Apoio	2	32 061 992,39	31 579 891,19
	Não Selecionadas para Apoio	2	17 681 560,40	0,00
	Total	4	49 743 552,79	31 579 891,19
Algarve	Selecionadas para Apoio	1	4 141 361,26	4 141 361,26
	Não Selecionadas para Apoio	0	0,00	0,00
	Total	1	4 141 361,26	4 141 361,26
TOTAL GERAL	Selecionadas para Apoio	10	116 872 788,56	110 000 000,00
	Não Selecionadas para Apoio	11	100 078 116,35	0,00
	Total	21	216 950 904,91	110 000 000,00

8. Neste contexto, propõe-se a seleção e aprovação de 10 candidaturas, no montante de 110.000.000M€ de apoio, nos termos da proposta de hierarquização elaborada. Salvaguarda-se que a 10.ª candidatura proposta para seleção e aprovação foi objeto de ajuste do montante de apoio a atribuir, em função da dotação disponível no aviso de concurso. O desempate seguiu a metodologia definida no Aviso, tendo-se mostrado aplicável o desempate pela aplicação do critério da percentagem de empresas aderentes ao processo.

O Júri AAE-PRR C7/1



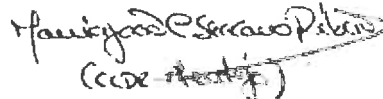
CCDR – Norte – Eunice Silva



CCDR – Centro – Neusa Magalhães



CCDR – Lisboa e Vale do Tejo – Fernanda Marques



CCDR – Alentejo – Maria João Serrano



CCDR – Algarve – Paulo Bota

Os Presidentes das CCDR abaixo assinados concordam com o teor do presente relatório e respetiva proposta de aprovação, relativas ao Aviso nº 2 /C7 – 101/2021 – Áreas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração.

Presidente da CCDR Norte

António Cunha

Presidente da CCDR Centro

Isabel Damasceno

Presidente da CCDR Lisboa e Vale do Tejo

Teresa Almeida



Presidente da CCDR Alentejo

António Ceia da Silva

Presidente da CCDR Algarve

José Apolinário

ANEXO I | PRR - AAE - Proposta de Hierarquização e Seleção de Candidaturas

Primeira por Registo

Nº Projeto	NIF	Entidade Promotora	Investimento Elegível aprovado	Apoio Máximo a Conceder em caso de aprovação	Apoio Máximo a Conceder Acumulado	CCDR	Parecer	MP	Selecionada (sim/não)
84	501205551	MUNICÍPIO DE CHAVES	11 246 292,93 €	11 125 957,60 €	11 125 957,60 €	CCDR-N	Elegível	49	Sim
75	501090436	MUNICÍPIO DE AGUEDA	20 054 955,31 €	20 054 955,31 €	31 180 912,91 €	CCDR-N	Elegível	82	Sim
76	505656000	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	12 809 151,97 €	12 809 151,97 €	43 990 064,88 €	CCDR-LVT	Elegível	46	Sim
78	501175229	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	15 414 161,14 €	15 176 783,06 €	59 166 847,94 €	CCDR-A	Elegível	67	Sim
91	505170876	MUNICÍPIO DE LAGOS	4 141 361,26 €	4 141 361,26 €	63 308 209,20 €	CCDR-Arg	Elegível	53	Sim

Restante Hierarquização

Nº Projeto	NIF	Entidade Promotora	Investimento Elegível aprovado	Apoio Máximo a Conceder em caso de aprovação	Apoio Máximo a Conceder Acumulado	CCDR	Parecer	MP	Selecionada (sim/não)
96	501131140	MUNICÍPIO DA GUARDA ZI	7 875 262,00 €	4 510 950,07 €	67 819 159,27 €	CCDR-C	Elegível	62	Sim
86	506818829	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	7 497 074,66 €	7 497 074,66 €	75 311 233,93 €	CCDR-C	Elegível	58	Sim
90	501131140	MUNICÍPIO DA GUARDA - PLE	6 919 689,32 €	6 919 689,32 €	N/A	CCDR-C	Elegível	57	Não
70	506697320	MUNICÍPIO DE VISEU	7 178 920,00 €	6 837 921,30 €	N/A	CCDR-C	Elegível	56	Não
85	501262997	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	1 105 610,17 €	1 100 413,80 €	N/A	CCDR-C	Elegível	55	Não
79	501121030	MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	12 658 832,56 €	12 658 832,56 €	N/A	CCDR-C	Elegível	55	Não
77	504884620	MUNICÍPIO DE BEJA	16 647 831,25 €	16 403 108,13 €	91 714 342,06 €	CCDR-A	Elegível	53	Sim
81	506882713	MUNICÍPIO DE SÁTÃO	10 789 989,80 €	10 549 373,03 €	N/A	CCDR-C	Elegível	51	Não
72	506822680	MUNICÍPIO DE TONDELA	6 449 744,32 €	6 449 744,32 €	N/A	CCDR-C	Elegível	51	Não
80	506215695	MUNICÍPIO DO FUNDÃO	15 973 719,05 €	15 973 719,05 €	N/A	CCDR-C	Elegível	50	Não
87	505592940	MUNICÍPIO DE MELGAÇO	12 621 500,00 €	11 865 472,15 €	103 579 814,21 €	CCDR-N	Elegível	48	Sim
89	506359670	MUNICÍPIO DE VILA REAL	8 570 198,04 €	6 420 185,79 €	110 000 000,00 €	CCDR-N	Elegível	48	Sim, com montante de apoio a conceder ajustado em função da disponibilidade de dotação do artigo
71	505941350	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	14 844 262,57 €	14 821 996,18 €	N/A	CCDR-LVT	Elegível	45	Não
82	506772527	MUNICÍPIO DE ALANDROAL	3 045 371,45 €	3 045 371,45 €	N/A	CCDR-A	Elegível	43	Não
83	506697339	MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALHEIROS	7 062 600,00 €	6 260 994,90 €	N/A	CCDR-N	Elegível	40	Não
74	501227490	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO	14 636 188,95 €	14 387 373,74 €	N/A	CCDR-A	Elegível	39	Não
97	506605930	MUNICÍPIO DE ANSIÃO				CCDR-C	Não Elegível		
94	506821480	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA				CCDR-LVT	Não Elegível		
93	505948605	MUNICÍPIO DE GUIVARRÕES				CCDR-N	Não Elegível		
92	506899250	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA				CCDR-LVT	Não Elegível		
88	506215547	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA				CCDR-N	Não Elegível		
73	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA				CCDR-C	Não Elegível		

